Docusign Envelope ID: 6CBC65ED-459B-8E68-836E-FB50602A0F37

BANQI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 60.234.640/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 01 de julho de 2026, às 10:00 horas, realizada de forma remota ("**Ata**"), na sede social da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório n° 6.819 de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **BANQI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.234.640/0001-98 ("**Fundo**").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do §7º do artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e nos termos do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), em virtude da presença do único cotista do Fundo, representando a totalidade das cotas em circulação ("**Cotista**"), nos termos do **Anexo I** à presente Ata. Compareceram ainda, **(i)** os representantes legais da Administradora; e **(ii)** os representantes legais da **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente autorizada à prestação do serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.519, expedido em 05 de setembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.400, conjunto 91 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; e Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

DEFINIÇÕES: As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas nesta Ata, terão o respectivo significado, atribuído no Regulamento.

PRELIMINARMENTE: É de interesse dos Prestadores de Serviços Essenciais e da **CASAS BAHIA PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Andar 2, Conjuntos 1 e 3, Bloco 1, Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.871/0001-02, na qualidade de originadora ("**BanQi**" ou "**Casas Bahia Pay**"), promover alterações no Regulamento com o objetivo de incluir uma nova modalidade de Direitos Creditórios Elegíveis, consistente nos direitos creditórios formalizados por meio de CCBs destinadas ao financiamento da aquisição de produtos e serviços ("**CCBs BNPL**"), conforme definição a ser incorporada ao Regulamento. As alterações ora propostas têm por finalidade contemplar a nova modalidade de originação e aquisição das CCBs BNPL, bem como refletir sua inclusão na estrutura operacional

Docusign Envelope ID: 6CBC65ED-459B-8E68-836E-FB50602A0F37

e normativa do Fundo. Em decorrência da implementação dessa nova modalidade de ativo elegível, faz-se necessária a realização de ajustes correlatos em todo o Regulamento, abrangendo, sem limitação: **(i)** as definições e os processos de originação dos Direitos Creditórios Elegíveis; **(ii)** os Critérios de Elegibilidade; **(iii)** as Condições de Cessão; **(iv)** o Glossário e os demais termos definidos; **(v)** as políticas e os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios; e **(vi)** demais dispositivos do Regulamento que demandem adequação em razão das alterações ora propostas. Esclarecidos os principais aspectos das alterações pretendidas, passa-se à deliberação, pelo Cotista, das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) Inclusão de uma nova modalidade de Direitos Creditórios Elegíveis ao Fundo, representada pelas CCBs BNPL, oriundas de operações de crédito destinadas ao financiamento da aquisição de produtos e serviços, bem como a correspondente inclusão da definição do termo "CCBs BNPL" no Glossário do Regulamento, a qual passará a vigorar com a seguinte redação

CCBs BNPL	*São as cédulas de crédito bancário emitidas pelos Devedores, em favor das Instituições Financeiras Conveniadas, nos termos da Lei nº 10.931/04, representando Direitos Creditórios decorrentes de operações de crédito destinadas ao financiamento da aquisição de produtos e serviços.*

(ii) Alteração da definição do termo "BanQi" no Glossário do Regulamento, bem como os ajustes correlatos decorrentes em todo o Regulamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

BanQi ou Casas Bahia Pay	*Casas Bahia Pay Instituição de Pagamento Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Andar 2, Conjunto 1 e 3, Bloco 1 - Rua florida 1970, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.871/0001-02.*

(iii) Alteração do inciso "(iii)" do item 3.11 do Anexo da Classe Única ao Regulamento, que dispõe sobre a alocação da parcela do patrimônio líquido da Classe não investida em Direitos Creditórios Elegíveis, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.11. A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada nos ativos financeiros abaixo relacionados ("Ativos Financeiros" ou "Ativos Financeiros de Liquidez"):*
>
> *(...)*

Docusign Envelope ID: 6CBC65ED-459B-8E68-836E-FB50602A0F37

(iii) títulos de emissão de Instituições Financeiras de Primeira Linha."

(iv) A reforma integral do Regulamento, o qual passará a vigorar na forma do Regulamento consolidado constante do **Anexo A** à presente Ata, contemplando, dentre outras alterações, aquelas decorrentes da inclusão das CCBs BNPL como modalidade de Direitos Creditórios Elegíveis e os respectivos ajustes correlatos em todo o Regulamento; e

(v) autorização os Prestadores de Serviços Essenciais para celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Cotista, deliberou, sem ressalvas, por aprovar a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

ASSINATURA ELETRÔNICA: O Cotista e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. O Cotista, desde já, dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por: Cintia Sant' Ana de Oliveira 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por: Cintia Sant' Ana de Oliveira 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by: Bernardo Nolasco Rocha 5AC0BF174EF345F...

GENIAL GESTÃO LTDA.
Gestora

Rubrica CERMA

Docusign Envelope ID: 6CBC65ED-459B-8E68-836E-FB50602A0F37

ANEXO A

BANQI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF: 60.234.640/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTO CONSOLIDADO

(Regulamento Consolidado na próxima página)